



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 47/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sob Mudança da data da
Feira Livre e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, previstas na
Lei Orgânica Municipal, deste município:

DECRETA:

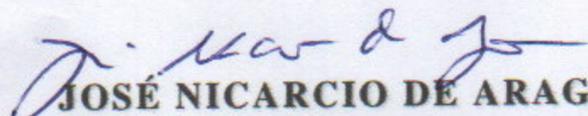
Art. 1º - Fica transferida a Feira Livre do dia 02(dois) de
fevereiro, para ser realizada no dia 1º(primeiro) de fevereiro, sábado, em
virtude do Feriado Municipal da Festa do Senhor dos Pobres, Padroeiro do
Povoado Gavião

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GRACCHO CARDOSO/SE, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal